

Política de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação em Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos

1. Propósito:

Estabelecer as diretrizes para a realização da Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação em Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos

2. Objetivo da Autoavaliação:

A Autoavaliação tem como principal objetivo realizar uma autoanálise sobre o cumprimento da missão estabelecida pelo Programa de Pós-Graduação em Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos, considerando as dimensões acadêmicas, científica, regionais, político-sócioeconômico, histórica e cultural.

3. Operacionalização técnica do processo de autoavaliação

O processo de autoavaliação aqui proposto foi retirado do Relatório de Grupo de Trabalho CAPES - Autoavaliação de programas de Pós-Graduação (2019), e tem base em duas premissas conforme se reproduz a seguir:

- A) Monitoramento da qualidade do programa, seu processo formativo, produção de conhecimento, atuação e impacto político, educacional, econômico e social.
- B) Foco na Formação discente pós-graduada na perspectiva da inserção social e/ou científica e/ou tecnológica e/ou profissional, presencial e/ou a distância do programa.

4. Etapas de preparação do processo de autoavaliação

Ao final de cada quadriênio será criado um documento que detalhará o processo de autoavaliação ocorrido nesse período.

Essa avaliação seguirá as etapas do cronograma conforme delineadas no item 6 desse documento.

Com base nas diretrizes da CAPES, descrevem-se a seguir as etapas e instâncias necessárias para o processo de autoavaliação.

1. Constituir uma Comissão Interna de Avaliação (CIA) com mandato quadrienal formada por:
 - a) Coordenador da CIA, escolhido dentre o corpo docente

- b) Três docentes do Programa, preferencialmente um de cada linha de pesquisa
- c) Um funcionário da Gestão Acadêmica
- d) Um discente do Programa
- e) Um egresso do Programa

2. Elaborar o Plano Quadrienal de Autoavaliação pela CIA considerando:

- a) Missão do Programa
- b) PDIE institucional
- c) A avaliação do quadriênio anterior realizada pela CAPES
- d) O Planejamento Estratégico do Programa no quadriênio

e) O mais recente Relatório de Grupo de Trabalho de Autoavaliação de Programas de Pós-Graduação da Capes.

3. Identificar, na comunidade envolvida no processo de Autoavaliação, os grupos que devem ser consultados para coletar os dados de opinião sobre o desempenho do PPG, formado minimamente por:

- a) Docentes
- b) Discentes
- c) Egressos
- d) Gestão Acadêmica
- e) Demais atores relacionados com o Programa no quadriênio (por exemplo, gestores da comunidade acadêmica, gestores de projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, CPA, ou outras instâncias com relação com o curso)

4. Identificação das ferramentas para coleta e organização dos dados. Poderão ser utilizadas ferramentas como:

- a) Programas para mineração de dados na internet
- b) Formulários
- c) Entrevistas
- d) Consulta a banco de dados abertos
- e) Outros instrumentos que objetivem integrar os dados coletados

Observação: A coordenação do PPG, enquanto participante da CIA, se compromete a respeitar a Lei Geral de Proteção de Dados, protegendo e não divulgando os dados sensíveis dos participantes de qualquer uma das etapas de autoavaliação.

5. Cronograma de Autoavaliação

- a) Estabelecer e detalhar um cronograma para autoavaliação considerando, no mínimo, os momentos descritos no item 6 desta política.

São considerados itens mínimos a serem avaliados:

- a) Itens presentes na Ficha de Avaliação da Área da Farmácia
- b) Itens presentes como indicadores institucionais presentes no PDIE
- c) Itens presentes no Planejamento estratégico do programa
- d) Itens identificados em etapas de autoavaliação anterior

6. Cronograma

A autoavaliação acontecerá respeitando os 4 (quatro) momentos descritos a seguir:

- a) Avaliação anual – uma vez por ano dentro do quadriênio em vigência, a CIA fará uma análise do desempenho do programa considerando as regras da ficha de avaliação e o planejamento estratégico vigente.
- b) Seminário de meio termo – na ocasião de seminário de meio termo da CAPES. Neste momento será possível realizar uma repactuação das metas e/ou do plano de ação
- c) Autoavaliação quadrienal – no último semestre do quadriênio, será feita uma autoanálise cabal, considerando todas as etapas descritas no item 4 desta política. O relatório desta avaliação deverá subsidiar o planejamento estratégico do próximo quadriênio.
- d) Meta-avaliação – A eficácia da autoavaliação, delineada nos momentos (a, b e c), também será avaliada com vistas a possíveis correções que sejam pertinentes ao aperfeiçoamento do processo.

7. Divulgação dos resultados

Os relatórios oriundos dos momentos descritos no item 6 desta política deverão estar acessíveis na Comunidade Virtual do Programa no Campus Virtual da Fiocruz, no site do programa, em banners disponíveis no departamento ser disponibilizados aos gestores da Unidade.

Cada relatório deverá conter, no mínimo, os seguintes itens: data, contexto (se referindo ao item 6 desta política), método de avaliação, resultados, conclusões e meta-análise.

A divulgação dos dados deverá respeitar a Lei Geral de Proteção de Dados e a Lei de Acesso à Informação.

8. Disposições finais

A autoavaliação deverá considerar o planejamento estratégico feito no ciclo anterior e subsidiar o próximo.

Ao aceitar fazer parte do programa, seja como docente ou discente, toda a comunidade do programa se compromete e concorda em participar das etapas de autoavaliação.

A coleta de informações deverá, sempre que possível, ser feita de forma anônima, salvo casos em que os dados estejam em bancos abertos como o Lattes e ORCID. Os resultados deverão ser sempre anonimizados, preferencialmente criptografados e com níveis seletivos de acesso salvo casos em que haja necessidade explícita e autorização específica.

Esta política deve ser revista na ocasião de novas atualizações nos processos de autoavaliação institucionais ou da CAPES.

Esta política foi aprovada pelo colegiado do programa de Pós-graduação em Pesquisa Translacional de Fármacos e Medicamentos em 27 de agosto de 2024.